

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Eduardo Pinto Guirra, s/n - Centro  
CNPJ: 13.908.728/0001-68. Tel (74) 3547-2722

*Gabinete da Prefeita*



### DECRETO Nº 60/2016

**“Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016 para o preenchimento de cargos vagos em caráter temporário, realizado pela Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves.”**

A Prefeita do Município de Antonio Gonçalves, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, concernente ao Edital 001/2016, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação para preenchimento de cargos vagos ao quadro temporário da Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva e respectiva homologação.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado em apreço tem validade pelo prazo de 01 (um) ano, para o atendimento do interesse público da administração.

Art. 4º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Antonio Gonçalves, ou as que vierem a existir durante o prazo de validade do presente Seleção, deverão ser preenchidas, mediante expedição de ato convocatório para tal fim, nos termos do Edital, sempre em conformidade e observância da necessidade e da disponibilidade orçamentária e financeira da comuna, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves, em 26 de Dezembro de 2016.

IRENILDE VIEIRA COSTA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

# ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**Transparência**

**autonomia**

**Modernidade**

